



### JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO SEI N° 0010634378/2021 - SAP.UPR

Joinville, 01 de outubro de 2021.

**FEITO:** IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.

**REFERÊNCIA:** CONCORRÊNCIA N° 228/2021.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE TREVO ALEMÃO NA RUA JOINVILLE PARA ACESSO À RUA ARNO KRELLING

**IMPUGNANTE:** RM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

#### I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Impugnação Administrativa interposta pela empresa **RM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, contra os termos do edital de Concorrência nº 228/2021, para execução de trevo alemão na rua Joinville para acesso à rua Arno Krelling.

#### II – DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade da presente impugnação, recebida na data de 02 de setembro de 2021, atendendo ao preconizado no art. 41, §2º da Lei de Licitações e no item 19.6 do Edital.

#### III – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A empresa **RM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** apresentou impugnação ao Edital, pelas razões abaixo sucintamente descritas:

Inicialmente, a impugnante alega a defasagem nos valores unitários em itens na planilha orçamentária de preço prejudicando na elaboração de proposta de preço.

Prossegue afirmando, no que concerne aos insumos asfálticos e demais itens de serviço, não há compatibilidade entre os preços praticados em março 2021 - orçamento utilizado no certame - com aqueles praticados na data da apresentação das propostas.

Ao final, requer a revisão do orçamento estimativo constante no edital, alterando o valor global do presente processo, e que seja republicado o edital obedecendo aos prazos estabelecidos na lei

#### IV – DO MÉRITO

Após análise à insurgência da impugnante acerca da revisão do orçamento estimativo, foi publicada a Errata ao edital em 04 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no Jornal de Grande Circulação (ND Mais), substituindo o ANEXO IV - Memorial Descritivo, Anexo IV - Planilha Orçamentária Sintética e Composição do BDI, ANEXO IV - Planilha Orçamentária Analítica, e ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro, do edital.

Deste modo, promoveu-se a Errata e Prorrogação, conforme §4º, do artigo 21, da Lei nº 8.666/93, substituindo os documentos citados, alterando a data de recebimento e abertura das propostas.

#### V – DA CONCLUSÃO

Nesse contexto, são pertinentes as razões apresentadas pela impugnante, sendo disponibilizada a Errata SEI nº 0010627221, 04 de outubro de 2021, substituindo o ANEXO IV - Memorial Descritivo, Anexo IV - Planilha Orçamentária Sintética e Composição do BDI, ANEXO IV - Planilha Orçamentária Analítica, e ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro, do edital.

#### VI – DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando as fundamentações aqui demonstradas e, principalmente, em homenagem aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da eficiência, decide-se por conhecer da Impugnação e, no mérito, **DEFERIR** as razões contidas na peça interposta pela empresa **RM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2021, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/10/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010634378** e o código CRC **8FDEF9B3**.

